



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04/2018, de 12 de março de 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Roseira o “Dia da Reforma Protestante”.

A Câmara de Vereadores de Roseira, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Roseira, o “Dia da Reforma Protestante”, no dia 31 de outubro.

Art. 2º- A Câmara Municipal realizará, anualmente no mês de outubro, Sessão Solene para comemoração desta data.


Art. 3º- A Câmara Municipal homenageará com Placa de Honra ao Mérito, líderes, das mais diversas Igrejas Evangélicas, localizadas no Município de Roseira, que tenham se destacado nos serviços prestados à Comunidade Evangélica.

Art. 4º- Será designado um Orador indicado pela Comunidade Evangélica, para fazer uso da palavra na Tribuna.

Art. 5º- Um(a) Vereador(a) será designado(a) para a Saudação Oficial em nome do Poder Legislativo.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 12 de Março de 2018.


Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque
Autora do Projeto de Lei

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS 10
VOTOS CONTRA —
DATA 09 / 04 / 2018
PRESIDENTE José Altair da Silva Rangel
José Altair da Silva Rangel
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Reforma Protestante é um dos marcos do Cristianismo no mundo. Teve seu início no século XVI, por Martinho Lutero, na Alemanha.

No dia 31 de outubro de 1517 o Monge Agostiniano Martinho Lutero afixou na porta da igreja de Wittemberg, na Alemanha, 95 (noventa e cinco) teses que criticavam a conduta da Igreja Católica.

As 95 (noventa e cinco) teses de Martinho Lutero deram origem a um movimento de ruptura que levou à criação de uma nova religião cristã, o Luteranismo, identificado como um movimento protestante em relação ao Catolicismo. Daí vem o nome “Protestante”, para designar os seguidores dessa vertente religiosa.

Nobres Edis, inegável a influência dos Evangélicos em nossa atual Sociedade. Inúmeras Igrejas Evangélicas, em diversos pontos de nossa cidade, vem atuando de forma contundente nos mais diversos segmentos e interesses sociais.

Dessa forma é salutar a instituição de um dia, para que essa ímpar Comunidade, possa comemorar.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores conto com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Plenário vereador João Caltabiano, 12 de Março de 2018.

Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque

Autora do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04/2018
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

O artigo 3º, terá a seguinte redação:

"Art. 3º- A Câmara Municipal homenageará com Cartão de Honra ao Mérito, líderes, das mais diversas Igrejas Evangélicas sediadas no Município de Roseira, que prestaram relevantes serviços à Comunidade Evangélica".

Plenário vereador João Caltabiano, 09 de Abril de 2018.

Wilson C. de Freitas
Vereador Wilson Claudio de Freitas
Relator da Comissão de Justiça e Redação

J. Rangel
Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Isias Eleutério da Silva
Vereador Isaias Eleutério da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS unanimidade
VOTOS CONTRA —
DATA 09 / 04 / 2018
PRESIDENTE *J. Rangel*
José Altair da Silva Rangel
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O **PROJETO DE LEI nº 004/2018**, Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Roseira o “Dia da Reforma Protestante”, de autoria da Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque, constitui medida célebre, que com o aperfeiçoamento, emenda e polidez da Comissão.

No debate e discussão de projeto idêntico ou similar, um dos membros do Legislativo da Câmara Municipal destacou”

“... “grandes avanços” trazidos pelo movimento fundado por Lutero. “O cristianismo pode chegar a muitas pessoas, levando a salvação a muitos lares. Nosso país é laico, com toda a liberdade a quem quiser frequentar uma igreja ou outra denominação” (<http://www.wolmiraguiar.com.br/dia-da-reforma-protestante-integrara-calendario-oficial>).

Com tais considerações, inobstante a importância e magnitude da comemoração, a substituição de Placa de Honra ao Mérito por Cartão não o danificará marco lembrado pelo nobre Vereadora Maria Cecília.

Ademais, a substituição de Placa de Honra ao Mérito por Cartão, além de não descaracterizar ou diminuir, reduz o ônus do dispêndio do Legislativo. Todavia, não podemos esquecer que do grau universitário à Livre Docência, o título é representado por um cartão, sem perder o nível e importância da distinção.

Além disso, a Comissão resolveu prestigiar, também, os futuros líderes, pois restringir a homenagem apenas aos “...que tenham se destacado nos serviços prestados à



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Comunidade Evangélica", na verdade, poderia penalizar o novo, especialmente o recém chegado ao Município de Roseira que ainda não teve chance de pregar ou divulgar sua mensagem de fé ou filosofia, atingir o ápice da família, pois a instalação, construção e locação de local adequado para pregação, oração e reza, além de dispendioso, constitui escudo para os iniciantes.

Assim, visando adequar e aperfeiçoar o Projeto aludido acima, propomos a presente Emenda.

Posto isto, entendemos que o Projeto com a Emenda pode ser aprovado.

Plenário vereador João Caltabiano, 09 de Abril de 2018.

Wilson Claudio de Freitas
Vereador Wilson Claudio de Freitas
Relator da Comissão de Justiça e Redação

José Altair da Silva Rangel
Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Vereador Isaias Eleutério da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 04/2018, de 12 de março de 2018, DO LEGISLATIVO

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Roseira o “Dia da Reforma Protestante”.

A Câmara de Vereadores de Roseira, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Roseira, o “Dia da Reforma Protestante”, no dia 31 de outubro.

Art. 2º- A Câmara Municipal realizará, anualmente no mês de outubro, Sessão Solene para comemoração desta data.

Art. 3º- A Câmara Municipal homenageará com Cartão de Honra ao Mérito, líderes, das mais diversas Igrejas Evangélicas sediadas no Município de Roseira, que prestaram relevantes serviços à Comunidade Evangélica”.

Art. 4º- Será designado um Orador indicado pela Comunidade Evangélica, para fazer uso da palavra na Tribuna.

Art. 5º- Um(a) Vereador(a) será designado(a) para a Saudação Oficial em nome do Poder Legislativo.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roseira, 16 de abril de 2018.

wilson c de freitas
Vereador Wilson Claudio de Freitas
Relator da Comissão de Justiça e Redação

J. S. Rangel
Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Isaias Eleutério da Silva
Vereador Isaias Eleutério da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação

APROVADO

DISCUSSÃO ÚNICA

VOTOS FAVORÁVEIS unanimidade

VOTOS CONTRA —

DATA 16/04/2018

PRESIDENTE J. S. Rangel

José Altair da Silva Rangel
Presidente da Câmara